

3. Nos termos do Distrato ora pactuado, a ARRENDATÁRIA continuará civil e criminalmente responsável por eventuais danos que o veículo tenha sofrido ou causado a terceiros, bem como pelos débitos, multas e impostos incidentes sobre o veículo e pelos valores decorrentes do seguro obrigatório.

3.1. As partes acordam que eventuais valores devidos, nos termos do Contrato, ora distratado, se não pagos, resultarão automaticamente na anulação deste Distrato e respectivas conseqüências, para todos os fins e efeitos de direito.

4. A ARRENDATÁRIA declara estar ciente a respeito da incidência dos ônus fiscais e tributários previstos em lei em decorrência deste Distrato, especialmente se não houver decorrido o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses previsto pelas normas aplicáveis a operações de arrendamento mercantil, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos, ficando a ARRENDANTE, desde já, expressamente isenta e excluída de qualquer responsabilidade.

5. Todas as despesas decorrentes deste Distrato, incluindo as providências necessárias para efetiva transferência de propriedade junto ao DETRAN, e eventuais averbações à margem do registro do contrato, quando houver, serão de responsabilidade da ARRENDATÁRIA.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, dando-se recíproca quitação de seus direitos e obrigações decorrentes do contrato ora distratado, com exceção das obrigações mencionadas na cláusula 3 acima, obrigando-se, por si, seus herdeiros e/ou sucessores para todos os fins e efeitos de direito

_____, ____ de _____ de _____

Arrendante

Arrendatário(a)
(Firma reconhecida por Autenticidade)

Comprador do Veículo

Testemunhas

Nome: _____

C.P.F.: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____